

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021**, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA **AUTO POSTO J. & E. BARBOZA LTDA - ME**.

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.474.846/0001-42, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Bairro Centro, Cidade de Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **EVANEIDE ANTONIA DE MELO**, inscrita no CPF nº 845.124.154-91, residente e domiciliada na cidade de Santa Filomena/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO J & E BARBOZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.877.817/0001-57, localizada na Rodovia PE 630, s/n, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representada por **EDWAGNER GOMES BARBOZA**, inscrito no CPF nº 038.606.744-98, residente e domiciliado na Rua Genésio Marinho Falcão, nº 250, Centro, Santa Filomena/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no art. 58, inciso I, § 2º e art. 65, II, "d", ambos da Lei nº 8.666/93, resolvem, **ADITAR** o **Contrato nº 008/2021**, celebrado entre as partes em 25 de fevereiro de 2021, com supedâneo nas seguintes cláusulas expostas abaixo:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste dos valores dos itens 81, 82, 83 e 84 do **Contrato nº 008/2021**, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto a aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, baterias e filtros destinados à frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota do Fundo Municipal de Assistência Social. O reajuste constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo nos preços verificados nas notas fiscais de compra da CONTRATADA com a Distribuidora.

1.2. A CONTRATANTE passará a pagar a CONTRATADA, os seguintes valores por litro:

Item	Descrição	Valor Unit. Antes do Reequilíbrio/Lt	Valor Após o Reequilíbrio/Lt
81	Gasolina Comum ( <b>COTA PRINCIPAL</b> )	R\$ 5,40	R\$ 6,05
82	Gasolina Comum ( <b>COTA RESERVADA</b> )	R\$ 5,40	R\$ 6,05
83	Etanol Comum ( <b>COTA PRINCIPAL</b> )	R\$ 4,20	R\$ 4,90
84	Etanol Comum ( <b>COTA RESERVADA</b> )	R\$ 4,20	R\$ 4,90

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO.

2.1. Em virtude do presente Termo Aditivo o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 184.869,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais)**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

3.2. Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes no Contrato nº 008/2021, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Santa Filomena, 16 de março de 2021.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Evaneide Antonia de Melo**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

---

**AUTO POSTO J. & E. BARBOZA LTDA – ME**  
**Edwagner Gomes Barboza**  
Sócio Administrador  
**CONTRATADO**

#### **Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

2) \_\_\_\_\_  
CPF/MF